



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI N° 6.216 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Inclui a Efeméride Dia da Conscientização sobre a Fibromialgia no Calendário oficial do Município.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica incluído o dia 12 de maio como dia da Conscientização sobre a Fibromialgia do Município de Pelotas.

Art.2º A data citada passa a ser incluída no Calendário oficial do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de março de 2015.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita em exercício

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete